



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20240662
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01070001/24

O(A) SECRETARIA DA SAÚDE, situada no(a) Avenida José Furtado de Macêdo 318, Centro Jaguaribara/ce CEP: 63490-00, inscrito(a) no CNPJ 09.687.509/0001-29, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) JULYANA ARAUJO BATISTA, portador do CPF nº CPF/MF Nº 072.020.283-36, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, localizado na Rua Coronel Francisco Remigio, 868, Centro, Limoeiro Do Norte / Ce - Cep: 62.930-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 19.794.018/0001-30, representado(a) pelo(a) Senhor(a) JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA-CE, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 2024090301PERP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADESIVO DENTAL. Adesivo dental, tipo fotopolimerizável. Primer e adesivo em um só frasco. Solvente à base de água e álcool. Indicado para união de resinas compostas fotopolimerizáveis à estrutura dental, reparo em porcelana e resina.	FGM	UND	100.0	17,00	1.700,00
2	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL, ESTERIL, CURTA, COM ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGA CARPULE. COMPRIMENTO DA AGULHA ENTRE 22 E 25 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	PROCARE	CX	300.0	37,00	11.100,00
6	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA+EPINEFRINA ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% E EPINEFRINA 1:100.000. INDICADO PARA ANESTESIA LOCAL, POR INFILTRAÇÃO TERMINAL OU BLOQUEIO REGIONAL, EM DENTISTERIA E CIRURGIA, PROPORCIONA EFEITO RÁPIDO E EXCELENTE SILÊNCIO OPERATÓRIO. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML. CADA. ALGODÃO HIDRÓFILO,	DFL	CX	200.0	120,00	24.000,00

JOSE
MARDILSON
BEZERRA DE
MORAES:33
029830349

Assinado de forma
digital por JOSE
MARDILSON BEZERRA
DE MORAES:33029830349
Data: 2024.10.02
09:21:51 -04'00'

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534

X



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



EXTRA MACIO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, EMROLADO EM PAPEL APROPRIADO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 500G. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES

7	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA	DFL	CX	200.0	178,00	35.600,00
ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1.8 ML/CADA.						
8	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA+FELINEFRINA	SS WHITE	CX	200.0	62,00	12.400,00
ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% E FELINEFRINA 1:100.000. INDICADO PARA ANESTESIA LOCAL, POR INFILTRAÇÃO TERMINAL OU BLOQUEIO REGIONAL, EM DENTISTERIA E CIRURGIA, PROPORCIONA EFEITO RÁPIDO E EXCELENTE SILÊNCIO OPERATÓRIO. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1.8ML. CADA.						
9	ANESTÉSICO TÓPICO.	DFL	UND	100.0	16,95	1.695,00
ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP. COMPOSIÇÃO: BENZOCAÍNA 20%. USO ODONTOLÓGICO TÓPICO, NÃO PROVOCA DERMATITE DE CONTATO, EFEITO RÁPIDO, INDICADO PARA ANESTESIA LOCAL, COM GRANDE PODER DE PENETRAÇÃO, DE USO ODONTOLÓGICO, SABOR AROMATIZADO. EMBALAGEM POTE DE 12G.						
11	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL	ANGELUS	PCT	120.0	5,00	600,00
CONDICIONADOR A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. INDICADO NO CONDICIONAMENTO DO ESMALTE E DENTINA PARA MELHORAR A ADESÃO DOS MATERIAIS RESTAURADORES AO DENTE. GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA. CORANTE AZUL QUE FACILITA SUA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO. POSSUI BOA AFINIDADE COM ÁGUA, O QUE PERMITE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDICIONAMENTO. NÃO ESCORRE DO LOCAL APLICADO. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS COM 2,5ML CADA + 3 PONTAS PARA APLICAÇÃO.						
12	APLICADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	KG	TBO	60.0	10,00	600,00
MICROAPLICADORES ODONTOLÓGICOS DESCARTÁVEIS, SÃO PONTAS EM FIBRAS NÃO-ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO, MANTÊM A SOLUÇÃO EM SUSPENSÃO ATÉ QUE SEJA APLICADA, SEM DEIXAR CAIR. EMBALAGEM COM 01 TUBO, C/ 100 APLICADORES DE TAMANHO FINO (1,5 MM). PONTAS FLEXÍVEIS, DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90°, CORES VIVAS, CONTRASTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO. APLICAÇÃO DE ADESIVOS E SOLUÇÕES EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÃO, CIMENTAÇÃO E SELAMENTO, REMOÇÃO DE EXCESSOS.						
13	IONÔMERO DE VIDRO (PÓ+LÍQ)	FGM	KIT	80.0	59,00	4.720,00
CIMENTO À BASE DE IONOMERO DE VIDRO, CIMENTO À BASE DE PRESE QUÍMICA, AUTOPOLIMERIZÁVEL, UTILIZADO EM RESTAURAÇÕES. APRESENTADO EM FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ÁCIDO POLIACRÍLICO NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. PRESA RÁPIDA; INDICADO PARA ART; BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACIDADE; VISCOSIDADE ADEQUADA; CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLUORETO; FÁCIL MANIPULAÇÃO; ADERE QUIMICAMENTE À DENTINA E AO ESMALTE. COR: A3. KIT COM 01 FRASCO DE PÓ (10G) + 1 FRASCO DE LÍQUIDO (8G) + 01 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.						
14	IONÔMERO DE VIDRO PÓ.	FGM	FRS	50.0	32,00	1.600,00
CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO PÓ. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, REPAROS DE EROSÕES EM REGIÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS, TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART) E CIMENTAÇÕES PROVISÓRIAS DE COROAS. CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ÁCIDO POLIACRÍLICO NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. POSSUI UMA BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA SENDO DESNECESSÁRIO A CRIAÇÃO DE RETENÇÕES. MAIOR CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLUOR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA. EMBALAGEM COM 10G. COR A3.						
15	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO.	FGM	FRS	25.0	33,00	825,00
CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO LÍQUIDO. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, REPAROS DE EROSÕES EM REGIÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS, TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART) E CIMENTAÇÕES PROVISÓRIAS DE COROAS. CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE LÍQUIDO QUE DEVE SER MISTURADO AO PÓ NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. POSSUI UMA BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA SENDO DESNECESSÁRIO A CRIAÇÃO DE RETENÇÕES. MAIOR CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLUOR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA. EMBALAGEM COM 8G.						
16	CIMENTO PARA RESTAURAÇÃO.	AAF	KIT	50.0	15,00	750,00
CIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO COM POLÍMEROS, PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO. PERMITE A CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO, PODENDO SER MANTIDO NA CAVIDADE BUCAL POR ATÉ DOIS ANOS, MATERIAL IDEAL PARA A CONFECÇÃO DE BASE DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA, DURABILIDADE DOS CURATIVOS, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. CONJUNTO COM FRASCO COM 15ML DE LÍQUIDO E 38G DE PÓ						
17	CIMENTO PARA RESTAURAÇÃO PÓ	AAF	FRS	50.0	15,00	750,00
CIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO COM POLÍMEROS, PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS), FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA, MATERIAL RESTAURADOR DE DENTES DECÍDUOS E TAMBÉM USADO PARA ODONTOGERIATRIA. EMBALAGEM COM 38G DE PÓ.						
18	CIMENTO PARA RESTAURAÇÃO LÍQUIDO	AAF	FRS	25.0	14,00	350,00



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO COM POLÍMEROS, PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS), FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA, MATERIAL RESTAURADOR DE DENTES DECÍDUOS E TAMBÉM USADO PARA ODONTOGERIATRIA. EMBALAGEM COM 15ML DE LÍQUIDO.

19	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. INDICADO COMO MATERIAL CURATIVO INTRACANAL.* QUANDO ESTIMULADO À FORMAÇÃO DE DENTINA REPARADORA, CONSEQUENTEMENTE AUMENTANDO SUA ESPESSURA, PROPORCIONA UMA MAIOR PROTEÇÃO AO TECIDO PULPAR. COMPOSTA POR 100% DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PURO NA FORMA DE PÓ. É UMA MEDICAÇÃO INTRACANAL. NA CLÍNICA ENDODÔNTICA É INDICADO EM VÁRIAS SITUAÇÕES, TANTO NOS CASOS DE POLPA VIVA COMO POLPA NECROSADA COM PRESENÇA OU NÃO DE PERIODONTITE APICAL, COMO MATERIAL COM MATERIAL CAPEADOR DE POLPA EM EXPOSIÇÃO PULPAR ACIDENTAL E PULPOTOMIAS. FAVORECE AINDA O REPARO PERIAPICAL COM A DEPOSIÇÃO DE TECIDO MINERALIZADO. EMBALAGEM COM 10G.	MAQUIRA	FRS	5.0	5,00	25,00
20	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. BIOCOMPATÍVEL, NÃO CONTÉM EUGENOL E NÃO INIBE A PRESA DE RESINAS AUTOPOLIMERIZÁVEIS OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS. TEM COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA. FÁCIL DE MISTURAR. SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO: IMPORTANTE COMO PROTEÇÃO PULPAR EM ESPECIAL. EM CAVIDADES PROFUNDAS. PODE SER EMPREGADO NO CAPEAMENTO PULPAR DIRETO OU INDIRETO E NO FORRAMENTO DE CAVIDADES COM EXCELENTE NÍVEL DE AUSÊNCIA DE DOR PÓS-OPERATÓRIA. NÃO CONTÉM EUGENOL. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. PRESA RÁPIDA: RÁPIDO ENDURECIMENTO. KIT COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + BLOCO DE MISTURA.	MAQUIRA	KIT	20.0	62,00	1.240,00
25	FLÚOR GEL ACIDULADO. FLUOR FOSFATO ACIDULADO EM GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA, FRASCO COM 200 ML. FLÚOR GEL DE 1 MINUTO. FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23. FLÚOR ACIDULADO PIGMENTADO. NOS SABORES TUTTI-FRUTTI E CEREJA ACIDULADOS. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	IODONTOSUL	FRS	40.0	5,97	238,80
26	FLÚOR GEL NEUTRO.. FLUOR NEUTRO EM GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA, FRASCO COM 200 ML. FLÚOR GEL DE 1 MINUTO. A BASE DE FLUORETO DE SÓDIO 2%. NÃO TEM CORANTES. GEL NEUTRO TRANSPARENTE E COM AGRAVÁVEL SABOR. DEVE APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	DFL	FRS	40.0	7,20	288,00
30	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SEM CFC. EMBALAGEM DE 200ML.	MAQUIRA	FRS	20.0	34,50	690,00
44	PEDRA POMES. PEDRA POMES, PÓ ABRASIVO EXTRA FINO DE COR BRANCA/ACINZENTADA. DE BAIXA DENSIDADE E PESO. UTILIZADA NA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, OURO COESIVO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA. USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÓ EXTRA FINO, ABRASIVO. EMBALAGEM COM 100G.	PREVEN	UND	10.0	5,60	56,00
47	RESINA TIPO FILTEK Z100 A2 RESINA TIPO FILTEK Z100 OU SIMILAR, RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A-GLICIDILMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLICOLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA-SÍLICA, COR A2.	3M	UND	200.0	42,00	8.400,00
48	RESINA TIPO FILTEK Z100 A3 RESINA TIPO FILTEK Z100 OU SIMILAR, RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A-GLICIDILMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLICOLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA-SÍLICA, COR A3.	3M	UND	200.0	42,00	8.400,00
49	RESINA TIPO FILTEK Z100 A3,5 RESINA TIPO FILTEK Z100 OU SIMILAR, RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL-A-GLICIDILMETACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLICOLDIMETACRILATO (TEGDMA), ZIRCÔNIA-SÍLICA, COR A 3,5.	3M	UND	100.0	42,00	4.200,00
50	SELANTE FOTOPLIMERIZÁVEL A 37% SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, ATUANDO NA PREVENÇÃO DE CÁRIES NAS ÁREAS SUSCETÍVEIS. INDICADO COMO COMPLEMENTO NO CONTROLE E PREVENÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA, ATUANDO COMO AGENTE MECÂNICO E AGENTE QUÍMICO ATRAVÉS DA LIBERAÇÃO DE FLÚOR, À BASE DE BIOSEAL. FOTOPLIMERIZÁVEL, ATAQUE GEL A 37%. KIT COM 2 FRASCOS E 10 PINÇÊS APLICADORES.	MAQUIRA	KIT	10.0	35,00	350,00
51	SPRAY REFRIGERADO PARA ENDODONTIA SPRAY REFRIGERADO PARA ENDODONTIA - ENDO FROST - SPRAY REFRIGERANTE COM TEMPERATURA DE -50°C PARA CONGELAMENTO DE PELLETS E ROLOS DE ALGODÃO, ALÉM DE ESFRIAR MATERIAIS DE IMPRESSÃO COM TUBO DE	MAQUIRA	FRS	4.0	28,00	112,00



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



APLICAÇÃO.

52	GLUTARALDEÍDO A 2% SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEÍDO 2%. COM TEMPO DE UTILIZAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 30 DIAS. EMBALAGEM COM GALÃO DE 5 LITROS + ATIVADOR 20G	RIOQUIMICA	GLO	100.0	71,00	7.100,00
53	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS SOLUÇÃO ENZIMÁTICA PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA DOS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS. GALÃO DE 5L.	FORTSAN	GLO	5.0	95,80	479,00
54	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA. SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SEM EPINEFRIA, COM AÇÃO ADSTRINGENTE, INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO. FRASCO COM 10 ML.	BIODINAMICA	FRS	8.0	20,00	160,00
55	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL SUGADOR ODONTOLÓGICO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC, MACIA, ATÓXICA, COLORIDA, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE NO SABOR TUTTI-FRUTTI. ARAME EM AÇO ESPECIAL., DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. PACOTE COM 40 UNIDADES.	SS PLUS	PCT	500.0	8,82	4.410,00
56	TIRA DE LIXA DE AÇO TIRA DE LIXA ABRASIVA, DE AÇO INOX, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS, MEDINDO 6MM DE LARGURA, E COMPRIMENTO ENTRE 13 E 17CM. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 UNIDADES	MAQUIRA	PCT	30.0	9,00	270,00
57	TIRA DE LIXA DE POLIMENTO TIRA DE LIXA EM POLIESTER. USO ODONTOLÓGICO PARA ACABAMENTO EM RESINA. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	MAQUIRA	PCT	10.0	10,00	100,00
58	TIRA DE POLIÉSTER. TIRA DE POLIESTER, PARA ACABAMENTO EM RESINA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	MAQUIRA	PCT	15.0	2,00	30,00
60	VERNIZ COM FLUÓR VERNIZ COM FLUOR, COM CONCENTRAÇÃO DE 5,5% DE ÍONS FLUÓR, SEM NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE SOLVENTES. CAIXA COM 1 FRASCO DE VERNIZ (10MG).	SS WHITE	FRS	5.0	12,00	60,00
62	SOLUÇÃO DE MILTON 1% 1000ML SOLUÇÃO DE MILTON, ANTISSEPTICO PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, À BASE DE 1% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. FRASCO COM BICO DOSADOR DE 1000ML.	FORTSAN	FRS	10.0	6,00	60,00
66	MACRO MODELO ODONTOLÓGICO MACROMODELO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DO FIO DENTAL. MEDIDAS 15 X 13 X 13 CM. VEM COM MACRO ESCOVA DE 36 CM E SACOLA ESPECIAL KIT MACRO GIGANTE	D-EXPRESS	UND	10.0	100,00	1.000,00
68	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. DUPLO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO.	GOLGRAN	UND	10.0	8,00	80,00
90	PEDRA DE ARKANSAS USO ODONTOLÓGICO PEDRA DE ARKANSAS, USO ODONTOLÓGICO, PARA AFIAR INSTRUMENTAIS. COR BRANCA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 10 CM - LARGURA 2,5 CM - ALTURA: 1CM.	IODONTOSUL	UND	5.0	48,64	243,20
91	PLACA DE VIDRO DE USO ODONTOLÓGICO PLACA DE VIDRO DE USO ODONTOLÓGICO. COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 8CM, ESPESSURA 2 CM, TRANSPARENTE, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO.	CONFORT	UND	10.0	17,00	170,00
105	ESCOVA DE ROBSON. ESCOVAS TIPO ROBSON RETA PARA POLIMENTO DENTAL E PROFILAXIA. COM ADAPTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO, BAIXA	PREVEN	UND	1000.0	1,40	1.400,00



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL.. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.

114	PINÇA CLINICA. PINÇA CLÍNICA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CASSIFLEX	UND	30.0	10,00	300,00
116	PORTA MATRIZ PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL..	GOLGRAN	UND	20.0	23,90	478,00
119	POTE DAPPEN PLÁSTICO ODONTOLÓGICO POTE DAPPEN PLÁSTICO PARA USO ODONTOLÓGICO - POTE ODONTOLÓGICO, FORMATO CILÍNDRICO, TRANSPARENTE, COM 2 CAVIDADES, TIPO DAPPEN, TAMANHO 4 X 4 CM.	MAQUIRA	UND	50.0	2,00	100,00
121	SERINGA CARPULE COM REFLUXO ODONTOLÓGICA SERINGA CARPULE COM REFLUXO ODONTOLÓGICA, INOX E DOBRÁVEL PARA TUBETES, SEM PONTEIRAS.	BRASVAL	UND	30.0	39,00	1.170,00
130	TRICRESOL FORMALINA TRICRESOL FORMALINA FORMOCRESOL., COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO 19% + 35%. APROXIMADAMENTE, VEÍCULO EM SOLUÇÃO GLICERINADA EM EMBALAGEM DE 10ML.	BIODINAMICA	UND	20.0	5,00	100,00
137	PORTA ESCOVA DE DENTE INDIVIDUAL PORTA ESCOVA INDIVIDUAL. DIMENSÕES:19,5CM X 2,5CM,COMPOSIÇÃO RESINA PLASTICA COM PIGMENTOS.VALIDADE;INDETERMINADA,PRODUTO NAO PERECIVEL.	AAF	UND	2000.0	6,50	13.000,00
138	CIMENTO ENDODONTICO CIMENTO ENDODONTICO INDICA PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS FORMULADO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL,CONSISTENCIA HOMOGENEA,FINA GRANULAÇÃO E ESCOAMENTO,COM PÓ 12G E LIQUIDO 10ML.	MAQUIRA	UND	20.0	30,00	600,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DA SAUDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

JOSE
MARDILSON
BEZERRA DE
MORAES:33
029830349

Assinado de forma
digital por JOSE
MARDILSON
BEZERRA DE
MORAES:33029830
349
Dados: 2024.10.02
09:22:32 -03'00'

Centro Administrativo Porcino Maia
Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JAGUARIBARA/CE, 02 de outubro de 2024

Julyana Araújo Batista
SECRETARIA DA SAUDE

CNPJ 09.687.509/0001-29

JULYANA ARAUJO BATISTA

Representante legal do órgão gerenciador

JOSE MARDILSON BEZERRA
DE MORAES:33029830349

Assinado de forma digital por JOSE
MARDILSON BEZERRA DE
MORAES:33029830349
Dados: 2024.10.02 09:23:34 -03'00'

J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF Nº 19.794.018/0001-30

JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES

Representante legal do fornecedor registrado

J B M
DISTRIBUID
ORA DE
MATERIAL
HOSPITALA
R
LTDA:19794
018000130

Assinado de
forma digital
por J B M
DISTRIBUIDORA
DE MATERIAL
HOSPITALAR
LTDA:19794018
000130
Dados:
2024.10.02
09:23:42 -03'00'

Centro Administrativo Porcino Maia
Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01070001/24 - ARP Nº 20240662 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2024090301PERP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Edição N.º 1540

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01070001/24 - ARP Nº 20240661 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2024090301PERP-ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA SAÚDE - DETENTOR DA ARP).....: LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 151.100,00 (cento e cinquenta e um mil e cem reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01070001/24 - ARP Nº 20240662 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2024090301PERP-ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA SAÚDE - DETENTOR DA ARP).....: J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2024